DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.336, DE 8 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre o remanejamento de recursos orçamentários na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2018, na forma que especifica.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que dispõe o inciso III, do art. 4°, da Lei Municipal n° 3.181, de 21 de novembro de 2017, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Borborema para o exercício de 2018, e dá outras providências"; Considerando ser, Remanejamento, o intercâmbio (anulação) de dotações entre órgãos ou unidades orçamentárias, mantendo ou não a mesma categoria econômica da despesa; Considerando o que dispõe o art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e incisos V e VI, do art. 167, da Constituição Federal.

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam remanejados recursos entre dotações da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2018, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados ao reforço de saldo e levando-se a crédito orçamentário a favor da classificação a seguir discriminada:

02.02 – Divisão Administrativa

04.122.0005.2009 – 3.3.90.30 – Ficha 40 FR 1 R$ 5.000,00

02.14 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0024.2041 – 3.3.90.39 – Ficha 317 FR 1 R$ 7.000,00

02.15 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0028.2048 – 3.3.90.32 – Ficha 402 FR 1 R$ 5.000,00

08.244.0029.2048 – 4.4.90.52 – Ficha 419 FR 5 R$ 3.000,00

08.244.0029.2051 – 3.3.90.30 – Ficha 430 FR 5 R$ 5.000,00

02.17 – Divisão de Alimentação Escolar

12.306.0021.2061 – 4.4.90.52 – Ficha 501 FR 1 R$ 5.000,00

Total do Remanejamento: Crédito R$ 30.000,00

Art. 2º. O total do crédito especificado no artigo anterior será remanejado, tendo como origem, os recursos orçamentários à débito, no mesmo valor, oriundo da classificação a seguir discriminada:

02.04 – Divisão de Trânsito, Obras e Serviços

15.451.0008.1009 – 4.4.90.51 – Ficha 76 FR 1 R$ 2.000,00

02.05 – Divisão de Saneamento Básico

15.451.0008.1010 – 4.4.90.51 – Ficha 95 FR 1 R$ 5.000,00

02.14 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0024.2042 – 3.3.90.30 – Ficha 328 FR 5 R$ 20.000,00

10.304.0027.2046 – 3.3.90.39 – Ficha 382 FR 2 R$ 3.000,00

Total do Remanejamento: Débito R$ 30.000,00

Art. 3º. Prevalecerão os valores alterados de acordo com o presente Decreto, sobre os valores dos programas e ações constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2018-2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 8 de agosto de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DECRETO Nº 5.337, DE 8 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares na Lei Orçamentária do exercício de 2018, nos termos da Lei Municipal nº 3.251, de 17 de julho de 2018, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.251, 17 de julho de 2018.

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam abertos no orçamento do exercício de 2018, créditos adicionais suplementares, no valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

Órgão: 02. Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.14. Fundo Municipal de Saúde

Programa de Trabalho: 10.301.0024.2040. Manutenção da Atenção Básica à Saúde-SUS

Naturezas das Despesas | Categorias Econômicas:

3.3.90.30. Material de Consumo – Ficha nº 303

Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

4.4.90.52. Equipamentos e Material Permanente – Ficha nº 313

Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Fonte de Recursos 02. Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Art. 2º. Os créditos abertos serão atendidos com os recursos provenientes de Convênio nº 731/2018 firmado entre o Município e a Secretaria de Estado da Saúde, em conformidade com o que dispõe o inciso II, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 8 de agosto de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL EM 07/08/2018

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 2188/2018, Modalidade Pregão Presencial nº 057/2018, pelo critério menor preço por item, fundamentado pelo inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8666/93 e inciso XXII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E SUAS RESPECTIVAS INTERFACES EXISTENTES NOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA/SP, em conformidade com as características e quantidades especificadas no termo de referência (Anexo I) do edital, em favor da empresa: VOLNEY ZANCHETTA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 56.108.053/0001-85, vencedora do certame no valor total de R$ 19.320,00 (dezenove mil trezentos e vinte reais) – Prefeitura Municipal de Borborema, 07 de Agosto de 2018. Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL EM 07/08/2018

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 2382/2018, Modalidade Pregão Presencial nº 058/2018, pelo critério menor preço por item, fundamentado pelo inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8666/93 e inciso XXII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO SISTEMA MUNICIPAL DE RETRANSMISSÃO DE SINAIS DE TV, INCLUINDO RETRANSMISSORES, MÓDULOS, ANTENAS, CABOS E DEMAIS EQUIPAMENTOS RELATIVOS AO SISTEMA, INCLUINDO O NOVO SISTEMA DE RECEPÇÃO E TRANSMISSÃO DE SINAIS DIGITAIS, QUE VIEREM PORVENTURA A SER IMPLANTADOS NO MUNICIPIO

DE BORBOREMA/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as características e quantidades especificadas no termo de referência (Anexo I) do edital, em favor da empresa: EDER APARECIDO PARIGI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.870.662/0001-12, vencedora do certame no valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil trezentos reais) – Prefeitura Municipal de Borborema, 07 de Agosto de 2018. Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.